



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – EDITAL 084/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18193/2023**

**TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL**

Na condição de autoridade superior, com poderes de gestão e de ordenação de despesas, com fulcro no Decreto Municipal 3.996, de 08 de Abril de 2022, eu, Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, Secretária Municipal de Saúde, declaro que o Pregão Eletrônico SRP – Edital 084/2023, Processo Administrativo 18193/2023, cujo objeto é a “Aquisição eventual e futura de fraldas geriátricas e infantis” – teve **REVOGADOS OS ITENS 001 E 003**, por motivo de conveniência e oportunidade. Tal cenário fático se impõe devido à impossibilidade de o Município prosseguir com a análise de amostras, ato que demanda um tempo incompatível com a urgência e a gravidade engendradas pelo desabastecimento dos materiais licitados.

A fim de salvaguardar a eficiência, eficácia e efetividade do processo licitatório, sopesando ainda a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, o FATO SUPERVENIENTE supracitado é a razão pela qual o Município resolver REVOGAR **APENAS** os itens 001 e 003 do Pregão Eletrônico em epígrafe.

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS REVOGADOS**

Base Legal para a REVOGAÇÃO: ART. 71, inciso II, §2º DA LEI 14133/2021.

Não haverá direito à manifestação de razões e contrarrazões recursais contra os itens revogados, algo pacificado em jurisprudência do STJ – Superior Tribunal de Justiça, conforme a seguir:

- "A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
- Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
- O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
- Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – EDITAL 084/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18193/2023**

Santa Luzia/MG, 29 de fevereiro de 2024

---

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé  
Secretária Municipal de Saúde